



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.257, DE 02 DE AGOSTO DE 1.994

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no art. 4º da Lei Municipal nº 2.535/93, DECRETA:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 931.000,00 (Novecentos e trinta e um mil reais), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 144 - REQUISITÓRIOS JUDICIAIS

03.07.025.1.52 - Desapropriações Ajuizadas.....R\$ 881.000,00
3.1.9.1. 2125 - Sentenças Judiciárias.....R\$ 84.000,00
3.2.9.1. 2127 - Sentenças Judiciárias.....R\$ 437.000,00
4.1.9.1. 2129 - Sentenças Judiciárias.....R\$ 360.000,00

U.O. 149 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA SECRETARIA DE OBRAS

08.46.224.3.18 - Unidades Esportivas.....R\$ 50.000,00
4.1.1.0. 2425 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.O. 041 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 0411 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

08.41.190.1.85 - Núcleos de EMEIS.....R\$ 281.000,00
4.1.1.0. 0314 - Obras e Instalações.....R\$ 281.000,00
08.42.188.1.33 - Centros Educacionais.....R\$ 300.000,00
4.1.1.0. 0318 - Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00
08.42.188.1.66 - Escolas de Primeiro Grau.....R\$ 300.000,00
4.1.1.0. 0327 - Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

- segue fls. 02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.257, DE 02 DE AGOSTO DE 1.994

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 149 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA
SECRETARIA DE OBRAS

10.58.323.3.31 - Melhorias da Área Central.....R\$ 50.000,00

4.1.1.0. 2455 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua
classificação orgamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da
Lei Municipal nº 2.535/93.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 02 de agosto de 1.994.

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

DÁRCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgâni-
ca do Município.-----

CARLOS ALFREDO DIAS
Resp. pelo Deptº de Documentação e
Atos Oficiais

ack/